



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 678/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Gilberto Natalini, Daniel Annenberg, Aurélio Nomura e Cris Monteiro, "Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a rede de atenção às pessoas com esquizofrenia e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade, na forma de substitutivo, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal 95/98 e para excluir a atribuição de funções específicas para órgãos do Poder Executivo, o que constitui ato de gestão, para que não se incorra em vício de iniciativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A iniciativa tem como objetivo instituir no Município de São Paulo, a rede de atenção às pessoas com esquizofrenia, diagnosticadas por psiquiatra sob a classificação internacional de doenças (CID-10 = F20). A finalidade desta rede é dar atenção de forma integral às pessoas com esquizofrenia, em todos os níveis de atenção à saúde estabelecida pela Rede de Atenção Psicossocial, realizando ações para defesa e garantia de direitos, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação psicossocial, inclusão, trabalho e geração de renda. O projeto dispõe que a pessoa com esquizofrenia pode ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, se comprovado a existência de impedimentos de longo prazo de natureza mental e os impactos na sua funcionalidade, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15). De acordo com a propositura, serão objetivos da rede de atenção às pessoas com esquizofrenia:

I - fortalecer o cuidado integral às pessoas com esquizofrenia em todos os pontos da rede de atenção à saúde, com a efetivação de plano terapêutico singular, de caráter multiprofissional e centrado no paciente com participação dos familiares, amigos e cuidadores.

II - desenvolver atividades que visem à aquisição de conhecimentos específicos ao atendimento da pessoa com esquizofrenia e ao desenvolvimento de competências e habilidades das equipes de saúde, ampliando a rede de profissionais capacitados e aptos ao cuidado integral e reabilitação da pessoa com esquizofrenia, em todas as fases de seu tratamento a fim de garantir adequado tratamento e acessibilidade.

III - disseminar para a população informações sobre a esquizofrenia (sintomas, tratamento, direitos, locais de atendimento, prevenção e psicoeducação), em diversos espaços públicos e com parcerias intersetoriais.

A esquizofrenia é um distúrbio cerebral que provavelmente compreende múltiplas etiologias, e atinge cerca de 1% da população mundial. A doença afeta a maneira como as pessoas pensam, sentem e percebem o ambiente. O principal sintoma da esquizofrenia é a psicose, onde há alucinações auditivas (vozes) e delírios (falsas crenças fixas). A cognição prejudicada ou um distúrbio no processamento de informações é um sintoma subestimado que interfere na vida cotidiana. Pessoas com esquizofrenia têm taxas mais baixas de emprego, casamento e vida independente em comparação com outras pessoas.

A esquizofrenia é um diagnóstico clínico, baseado na presença dos sintomas, não está associado a nenhum resultado laboratorial característico e seu tratamento requer uma

integração de informações médicas, psicológicas e psicossociais. A maior parte dos cuidados ocorre em ambiente ambulatorial e é melhor realizada por uma equipe multidisciplinar. Medicamentos antipsicóticos diminuem os sintomas da esquizofrenia e previnem recaídas. A reabilitação psicossocial é uma parte essencial do tratamento. Os tratamentos psicossociais mais bem estudados são treinamento em habilidades sociais, terapia cognitivo-comportamental e treinamento em cognição social. Os objetivos do tratamento são para que a pessoa tenha poucos ou sintomas estáveis, não seja hospitalizada, gerencie seus próprios recursos e medicamentos, e possa trabalhar ou estar na escola. O presente projeto é muito importante, pois sabemos que quanto mais precoce for estabelecido o tratamento, maior a chance de sucesso, e que a informação combate o preconceito que existe sobre a doença.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura se reveste das normas legais e tem sua importância para proteção e saúde dos desfavorecidos, sendo, portanto, Favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/07/2021.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Fábio Riva (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL)

Xexéu Tripoli (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/07/2021, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.